



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3336 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Autógrafo nº. 56/10, Projeto de Lei nº 85/10, Mensagem nº 36/10 do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer oficialmente o título de “CIDADES IRMÃS”, atribuído aos Municípios de Ubatuba e Benalmadena - Espanha.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido o título de “**CIDADES IRMÃS**”, atribuído aos Municípios de Ubatuba e Benalmadena - Espanha, visando estabelecer maior aproximação, intercâmbio de conhecimentos e de experiências, no âmbito de todos os setores de interesse comum.

Art. 2º Reconhecido oficialmente o título pela Municipalidade de Benalmadena – Espanha; o Município de Ubatuba promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de novembro de 2010.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.